

ATA N.º 4

Em **24/02/2021** reuniu, via videoconferência, o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, **na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado** com vista ao preenchimento de **8 postos de trabalho** da carreira/categoria geral de **Técnico Superior** da área funcional **Estudos, Projetos e Desenhos - Ref.ª 2021-10**, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Porto, autorizado por despacho de 07/01/2021 da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dra. Ana Catarina da Rocha Araújo, constituído por:

Presidente: Lara Gabriela Caldas Salgado, Diretora Departamento.

Vogais Efetivos: Maria Rosa Afonso Vale, Chefe de Divisão que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Andreia da Conceição Marques Gomes, Técnica Superior

Esta reunião teve como objetivos proceder à adequação da aplicação dos métodos de seleção, bem como às necessárias diligências.

Primeiro:

A Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, introduz algumas alterações, designadamente no que concerne à natureza da aplicação de métodos de seleção, de forma a agilizar e simplificar a tramitação dos procedimentos concursais.

Considerando, ainda, a atual situação pandémica o júri delibera proceder à aplicação dos métodos de seleção por recurso a meios de comunicação à distância, de forma a garantir a proteção e segurança dos candidatos, assim como a consecução do presente procedimento concursal em prol do interesse público.

Segundo:

Para efeitos do ponto anterior, os candidatos deverão ser notificados, nos termos do art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação, por uma das formas previstas no mesmo diploma, quanto à alteração no que concerne à modalidade para a realização dos métodos de seleção. Assim, serão necessários para a sua realização o uso de computador ou outro dispositivo (tais como telemóvel IOS ou telemóvel Android), dotado obrigatoriamente de câmara e microfone (acesso via *browser*, compatível com Windows e Mac OS X) e com ligação à internet estável.

Terceiro:

Nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), caso o candidato não disponha dos meios e condições necessárias para a realização dos métodos de seleção, nos moldes e condições referidos, deverá o mesmo comunicar ao júri do presente procedimento concursal, a inexistência de qualquer um destes meios, no prazo de 5 dias úteis, a contar no dia útil seguinte à data da publicitação da presente ata e respetiva da notificação, através da área "Contactos" disponível da Plataforma de Recrutamento da Autarquia.

Quarto:

Por último, no que diz respeito ao método de seleção prova de conhecimentos constante da ata n.º 1, o júri delibera alterar a duração deste método passando a ter a seguinte redação “duração máxima de 90 minutos”.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,

Friedrich Steiner

Dr. António Silva

André